

**PROJETO DE LEI Nº 149 , DE 2017.**

Autoriza o Município de Mogi Guaçu a firmar convênio com a KAPA - Kamael Associação Protetora dos Animais, visando o fornecimento pela Secretaria Municipal de Saúde de medicamentos e alimentação para os animais mantidos em abrigo pela entidade.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:**

**Art. 1º** Fica o Município de Mogi Guaçu autorizado a firmar convênio com a KAPA - Kamael Associação Protetora dos Animais, inscrita no CNPJ sob nº 05095176/0001-98, visando à manutenção de parceria com a Secretaria Municipal de Saúde para o fornecimento de medicamentos e alimentação para os animais mantidos em abrigo pela entidade.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da minuta que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a consecução dos objetivos propostos no referido instrumento poderá o Município de Mogi Guaçu celebrar termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "Ulysses Guimarães", 06 de dezembro de 2017.

**Vereador LUIZ CARLOS NOGUEIRA  
PSD**

(MINUTA)

***CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU E A KAPA – KAMAEL ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS, VISANDO ESTABELECEM PARCERIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTAÇÃO AOS ANIMAIS ACOLHIDOS EM SISTEMA DE ABRIGO PELA ENTIDADE.***

O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU, com sua sede administrativa inscrita no CNPJ/MF sob nº ....., localizada à Rua ....., em Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Eng.º Walter Caveanha, brasileiro, ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., residente e domiciliado nesta cidade e pelo Secretário Municipal de Saúde, ....., brasileiro, ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº ....., adiante designado MUNICÍPIO e a KAPA – KAMAEL ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05095176/0001-98, com sede na Rua ....., nº ....., nesta cidade de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente ..... (qualificação completa), adiante designada ENTIDADE, firmam o presente convênio, conforme autorização contida na Lei Municipal nº ....., de .... de ..... de ..... e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS E FORMA DE EXECUÇÃO**

1.1. O objetivo do presente convênio consiste em estabelecer e regulamentar a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde no tratamento ambulatorial e na alimentação de cães mantidos em abrigo pela entidade, através de fornecimento de medicação, insumos e ração nas quantidades definidas no cronograma constante do ANEXO ÚNICO deste convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

2.1. As responsabilidades das partes encontram-se descritas neste instrumento e serão complementadas nos Termos Aditivos, se houver necessidade.

2.2. Para execução da atividade prevista neste instrumento e em seus Termos Aditivos a Secretaria Municipal de Saúde, observará os seguintes critérios:

2.2.1. O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará, para retirada da entidade, as quantidades de medicamentos e insumos previstos no Cronograma, o que deverá ser feito, anualmente, nos meses de ..... e .....

2.2.2. Os insumos para a vacinação dos cães serão retirados, anualmente, no mês .....

2.2.3. Serão fornecidos, ainda, ..... Kg/mês de ração para alimentação dos animais, da mesma marca e qualidade das rações disponibilizadas para os animais do Canil Municipal (para cães adultos) ou, ainda, da marca adquirida em processo licitatório;

2.3. Caberá à ENTIDADE como contrapartida e dever decorrente deste convênio:

**2.3.1.** Informar por escrito à Secretaria Municipal de Saúde o nome e número do registro do médico veterinário (s) responsável (is) pelo tratamento dos animais em abrigo;

**2.3.2.** Providenciar a retirada dos medicamentos, insumos e ração, conforme cronograma feito pelo Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde e que pode ser alterado de comum acordo entre as partes, de forma a melhor atender às demandas e necessidades de cada uma delas;

**2.3.3.** Os médicos veterinários que assistem os cães em abrigo da entidade serão os responsáveis pelo uso e controle do consumo e estoque dos medicamentos, insumos e rações, devendo se responsabilizar pelo regular acondicionamento em local adequado e pela manutenção da qualidade de vida dos animais;

**2.4.** As partes garantirão, uma à outra, o estabelecido neste instrumento e em seus termos aditivos, não assumindo quaisquer outras responsabilidades, salvo na hipótese de uma parte ocasionar à outra, por culpa, danos patrimoniais.

**2.5.** As despesas decorrentes do cumprimento do item 2.2 e seus subitens, correrão por conta das dotações orçamentárias nº ..... - ..... - ....., da Secretaria Municipal de Saúde, vigentes para o exercício de ..... e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário;

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**3.1.** A ENTIDADE deverá prestar contas da regular utilização de todos os medicamentos, insumos e alimentação entregue pela Secretaria Municipal de Saúde, informando a quantidade de animais atendidos e o estado de saúde dos animais, através de documentos assinado pelo médico veterinário responsável pelo abrigo de cães.

**3.2.** A entidade deverá permitir que o MUNICÍPIO acompanhe e fiscalize a execução de suas atividades quando necessário.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÕES**

**4.1.** O prazo de vigência do presente convênio será de ..... (.....) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura e podendo ser prorrogado ou rescindido conforme interesse das partes.

**4.2.** Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

**4.3.** Qualquer alteração do presente convênio será objeto de Termo Aditivo, formalizado de comum acordo entre as partes, de acordo, conforme o caso, com a disponibilidade de dotações orçamentárias e financeiras próprias no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** Este convênio não impede que as partes realizem acordos semelhantes com outras entidades.

**5.2.** Fica eleito o foro da Comarca de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para resolução das pendências decorrentes do presente instrumento, não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Mogi Guaçu, ..... de ..... de .....